



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009/SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 – SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DESANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 045.392.812-91 e CREA PA/AP nº. 5.657-D, residente e domiciliado nesta cidade, **Diretor Geral em Exercício**, e de outro lado e de outro lado a firma **SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF/NGO, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF/NGO**, com inicio em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de 31/12/2014 até 31/12/2015.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural do NGO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 31 de Dezembro de 2014

Edilson Pimentel de Sousa
Diretor Geral NGO / Em Exercício
Portaria nº 0582/2014-SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG- Santarem Engª Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____